

Resultado da Agenda Legislativa

De 11/11/2024 até 14/11/2024

Senado Federal

12/11/2024 - terça-feira

14:00

[Sessão Plenária](#)

Local	Plenário do Senado Federal	Status	Encerrada
--------------	----------------------------	---------------	-----------

Objetivo

Sem objetivo declarado

Proposições em pauta

Ordem: 1

SF PL 182/2024 - (ORDINARIA)

Autor(a): Jaime Martins

Institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE); e altera as Leis nºs 12.187, de 29 de dezembro de 2009, 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), 6.385, de 7 de dezembro de 1976, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).

Despachos: PLEN

Relatório

Pendente de leitura do parecer de Plenário. Designada Relatora de Plenário a Senadora Leila Barros. (Matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 743, de 2024)

ORIENTAÇÃO FPA

FAVORÁVEL COM RESSALVAS □

ARGUMENTAÇÃO

A orientação é favorável ao projeto de lei do mercado de carbono, **desde que sejam atendidas as emendas 11, 12, 13, 14, 15 e a 20**, as quais são essenciais para garantir a segurança jurídica e a autonomia dos proprietários e usufrutuários de áreas privadas envolvidas nos programas jurisdicionais REDD+.

Essas ressalvas são fundamentais para:

Assegurar o direito incondicional de exclusão de proprietários e usufrutuários de áreas privadas dos programas jurisdicionais REDD+ de mercado, eliminando a necessidade de validação pelo Estado e preservando sua autonomia.

Proibir a venda antecipada de créditos de carbono para evitar dupla contagem, garantindo que proprietários possam decidir pela exclusão sem comprometer futuros créditos vinculados.

Resguardar o uso produtivo das terras privadas sem restrições adicionais, permitindo a realização de projetos privados de crédito de carbono e outras finalidades produtivas, conforme a legislação ambiental vigente.

Definir claramente a titularidade dos créditos de carbono gerados em programas jurisdicionais, para garantir que os direitos de proprietários e usufrutuários sejam respeitados.

Essas emendas e ressalvas são, portanto, indispensáveis para que o mercado de carbono seja implementado de forma justa, transparente e segura, promovendo tanto a preservação ambiental quanto o desenvolvimento sustentável no Brasil.

Resultado:

[Deliberado] Resultado da matéria: Aprovada a Emenda nº 59 (Substitutivo), ressalvados os destaques. Ficam prejudicados o projeto e as demais emendas. Objeto da deliberação: Emenda nº 25, destacada. Resultado: Aprovada a Emenda nº 25, destacada, nos termos da subemenda da Relatora. Objeto da deliberação: Emenda nº 58, destacada Resultado: Aprovada a Emenda nº 58. Votação nominal: Sim: 52 Não: 16 Abstenção: 0 Presidente: 1 Total: 69 Objeto da deliberação: Parecer nº 187, de 2024-PLN-SF, da Comissão Diretora, com a redação para o turno suplementar. Resultado: Encerrada a discussão, sem emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação. A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Ordem: 11

SF PLP 175/2024 - (ORDINARIA)

Autor(a): Rubens Pereira Júnior

Dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual; e dá outras providências.

Despachos: PLEN

Atual Relator(a): Angelo Coronel (PSD/BA)

Relatório

(Pendente de apresentação de requerimento de urgência)

Resultado:

[Deliberado] Objeto da deliberação: Requerimento nº 774, de 2024, de líderes, que solicita urgência para a matéria. Resultado: Aprovado o requerimento. Resultado da matéria: Aprovada a Emenda nº 45 (Substitutivo), ressalvados os destaques. Ficam prejudicados o projeto e as demais emendas. Votação nominal: Sim: 46 Não: 18 Abstenção: 1 Presidente: 1 Total: 66

09:30

CDR - Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

17ª Extraordinária

Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7	Status	Realizada
--------------	--	---------------	-----------

Objetivo

Sem objetivo declarado

Proposições em pauta

Ordem: 7

SF PL 479/2024 - (ORDINARIA)

Autor(a): Angelo Coronel (PSD/BA)

Institui o Novo Programa de Reestruturação da Região Cacaueira da Bahia - RENOVA CACAU; e dispõe sobre a remissão de dívidas oriundas de operações de crédito rural do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana - PRLCB.

Despachos: CDR -> CAE -> CRA (T)

Atual Relator(a): Rodrigo Cunha (PODE/AL)

Relatório

Pela aprovação com uma 1 emenda que apresenta

ORIENTAÇÃO FPA

FAVORÁVEL AO RELATÓRIO ☐

ARGUMENTAÇÃO: Importante apoiar iniciativas para o longo e penoso endividamento dos cacaucultores que sofreram com a doença da vassoura-de-bruxa, perderam suas lavouras e tomaram crédito com a esperança de que com o pacote tecnológico oferecido pelo Estado Brasileiro nos anos 90 fossem conseguir se reestabelecer na produção. Como foi demonstrado pelo autor da Proposição, trata-se de uma dívida impagável, injusta, e que impede o setor do cacau, especialmente no Sul do Bahia, a voltar a trazer prosperidade regional.

Resultado:

Retirado de pauta a pedido do Relator

10:00

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

[63ª, Ordinária](#)

	Anexo II, Ala Senador		
Local	Alexandre Costa, Plenário nº 19	Status	Realizada

Objetivo

Sem objetivo declarado

Proposições em pauta

Ordem: 2

SF PL 5634/2019 - (ORDINARIA)

Autor(a): Otto Alencar Filho

Dispõe sobre o plantio de espécies nativas para a recuperação ou a restauração de áreas ecologicamente sensíveis na propriedade rural.

Despachos: CAE -> CMA -> PLEN

Atual Relator(a): Teresa Leitão (PT/PE)

Relatório

Favorável ao projeto, nos termos do substitutivo de sua autoria

ORIENTAÇÃO FPA

CONTRÁRIO AO RELATÓRIO □

ARGUMENTAÇÃO: Com o acolhimento integral do PL nº 1.867, de 2019, nos termos do substitutivo apresentado, fica prejudicada a aprovação da matéria. Ao propor alterações no ITR com base no cumprimento do Programa de Regularização Ambiental (PRA), utiliza-se o PRA para excluir produtores de benefícios em áreas tributáveis, mais uma vez desvirtuando a finalidade do CAR e do PRA, que são ferramentas destinadas a conceder ao produtor rural a regularização ambiental de sua propriedade, e não a puni-los ou prejudicá-los. Os produtores rurais dependem exclusivamente da eficácia dos estados na implementação efetiva do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e do Programa de Regularização Ambiental (PRA). Além disso, as mudanças propostas no Código Florestal para a criação de novas Áreas de Preservação Permanente (APPs) em áreas de recarga hídrica não são necessárias, pois o Código Florestal já protege essas áreas. Tais alterações apenas criam novas obrigações, resultando em maior insegurança jurídica.

Resultado:

Retirado de pauta.

Ordem: 7

SF PL 6020/2019 - (ORDINARIA)

Autor(a): Leila do Vôlei (PDT/DF)

Altera a Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000 e Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018, para incentivar a pesquisa sobre mobilidade elétrica no Brasil.

Despachos: CCT -> CAE (T)

Relatório

Pela aprovação do projeto, com três emendas apresentadas, com o acolhimento parcial das Emendas nºs 1-CCT, 3, 4, 5, 6 e 7; e pela rejeição da Emenda nº 2-CCT.

ORIENTAÇÃO FPA

FAVORÁVEL AO RELATÓRIO □

ARGUMENTAÇÃO: Acatada parcialmente a emenda sugerida para o incentivo e desenvolvimento dos biocombustíveis, ficando assim em conformidade com as novas políticas estabelecidas pelo país para a mobilidade verde, como o Programa Mover e o Combustível do Futuro

Resultado:

Aprovado o Projeto, com as Emendas nºs 1 CCT - CAE e nºs 3 a 10 - CAE por dezessete votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Ordem: 9

SF PL 4096/2024 - (ORDINARIA)

Autor(a): Augusta Brito (PT/CE)

Altera a Lei nº 14.165, de 10 de junho de 2021, para estabelecer critérios adicionais para a recompra de cotas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam) e pelo Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor); para reverter os saldos remanescentes em favor do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE); e para destinar os recursos remanescentes do Finam e do Finor para investimentos em infraestrutura nas regiões Norte e Nordeste.

Despachos: CAE (T)

Relatório

Pela aprovação do projeto.

ORIENTAÇÃO FPA

FAVORÁVEL COM RESSALVAS □

ARGUMENTAÇÃO

Pela aprovação do projeto com a emenda apresentada, que propõe facultar a recompra das ações integrantes das Carteiras dos Fundos em condições similares às estabelecidas para a quitação e para a renegociação das dívidas relativas às debêntures, mantidos os requisitos exigidos

Resultado:

Aprovado o projeto com treze votos favoráveis, um voto contrário e nenhuma abstenção.

10:00 **CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

[38ª, Extraordinária](#)

Local Anexo II, Ala Senador
 Alexandre Costa, Plenário nº 3 **Status** Realizada

Objetivo

Destinada a instruir o Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024, que “Institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); e dá outras providências”. Do Plano de Trabalho: “Em função da importância do segmento e da repercussão da reforma sobre o setor da saúde, dedicamos uma audiência específica para tratarmos desse tema”.

Convidados

- **Nome:** Bruno Toledo Checchia - **Cargo:** Advogado
- **Nome:** Jarbas Antonio de Biagi - **Cargo:** Diretor-Presidente da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP)
- **Nome:** Sergio Mena Barreto - **Cargo:** Presidente Executivo da Associação Brasileira de Farmácias e Drogaria (ABRAFARMA)
- **Nome:** Abrão Dib - **Cargo:** Presidente da Associação Nacional de Apoio às Pessoas com Deficiência (ANAPcD)
- **Nome:** João Caetano Muzzi Filho - **Cargo:** Advogado e Consultor Tributário
- **Nome:** Emerson Casali Almeida - **Cargo:** Assessor Parlamentar da ACAD Brasil
- **Nome:** Renato Guilherme Machado Nunes - **Cargo:** Advogado
- **Nome:** Cludes Freitas - **Cargo:** Presidente da União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde (UNIDAS)
- **Nome:** Nelson Mussolini - **Cargo:** Presidente Executivo do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos (Sindusfarma)
- **Nome:** Augusto Silveira de Carvalho - **Cargo:** Presidente da Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil (ANABB)
- **Nome:** Tiago de Moraes Vicente - **Cargo:** Presidente-Executivo da Associação Brasileira das Indústrias de Medicamentos Genéricos e Biossimilares (Pró-Genéricos)

14:30 **CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

[39ª, Extraordinária](#)

Local Anexo II, Ala Senador
 Alexandre Costa, Plenário nº 3 **Status** Realizada

Objetivo

Destinada a instruir o Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024, que “Institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); e dá outras providências”. Do Plano de Trabalho: “Para garantir que todos os setores sejam ouvidos, concentramos esta oitiva no regime aplicável aos serviços financeiros, incluindo concursos de prognósticos e split payment”.

Convidados

- **Nome:** Rodrigo Maia - **Cargo:** Presidente da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF)
- **Nome:** João Rafael Gândara de Carvalho - **Cargo:** Advogado da Federação Nacional das Empresas de Resseguros (FENABER)
- **Nome:** Eduardo Lopes - **Cargo:** Presidente da Associação sem fins que representa instituições financeiras e de pagamentos (ZETTA)
- **Nome:** Heleno Torres - **Cargo:** Consultor da Associação Brasileira de Instituições de Pagamentos (ABIPAG) e Professor Titular de Direito Tributário da Universidade de São Paulo (USP)
- **Nome:** Ricardo de Barros Vieira - **Cargo:** Vice-presidente Executivo da Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços (ABECS)
- **Nome:** Carlos Antônio Vieira Fernandes - **Cargo:** Presidente da Caixa Econômica Federal (CEF)
- **Nome:** Daniel Loria - **Cargo:** Diretor da Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária do Ministério da Fazenda
- **Nome:** Carolina Negri - **Cargo:** Presidente Executiva do Sistema Integrado de Parques e Atrações Turísticas (Sindepat)

13/11/2024 - quarta-feira

14:00	Sessão Plenária		
Local	Plenário do Senado Federal	Status	Encerrada
Objetivo	Sem objetivo declarado		
10:00	CTIC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor		
	CTIC - Encaminhada		
Local	Asses R. do Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6	Status	Realizada
Objetivo	Sem objetivo declarado		
Proposição em pauta	Ordem: 4		
SE PL 459/2024 - (ORDENARIA)			
Autor(a): Jovany Wagner (PP/BA)			
Dispõe sobre a comercialização, propaganda, publicidade e promoção comercial de alimentos e bebidas ultraprocessados e uso de rótulos e prateleira traseira em escolas públicas e privadas, em âmbito nacional.			
Dispõe em: CTIC -> CE -> CAS (T)			
Autor Parlamentar: Nilo Coelho (PSD/SP)			
Relatoria:			
Pela aprovação nos termos do substitutivo			
ORIENTAÇÃO FPA			
CONTRÁRIO()			
ARGUMENTAÇÃO			
Semos contrários ao relatório apresentado para o PL 459/2024, devido as preocupações com a falta de previsão específica no controle de "ultraprocessados" e seu potencial impacto econômico para o setor privado. O termo "ultraprocessados" não possui consenso científico, o que pode gerar insegurança jurídica e dificuldades de implementação. Ademais, a exclusão desses alimentos do ambiente escolar ignora que a qualidade de uma dieta depende de uma equidade geral e não de produções categorizadas.			
Além disso, apresenta exigências que poderiam ser incluídas em algumas legislações, especialmente para escolas públicas que enfrentam dificuldades logísticas para garantir lanches exclusivamente orgânicos em sua rotina. A proposta pode causar prejuízos à cadeia produtiva ao impor restrições desproporcionais à produção e comercialização de alimentos industrializados, essenciais ao abastecimento e à segurança alimentar. Por esses razões, recomendamos a rejeição do projeto.			
Resultado:			
Votação coletiva concluída			
14:00	CRA - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária		
	CRA - Encaminhada		
Local	Asses R. do Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7	Status	Não Realizada
Objetivo	Sem objetivo declarado		
Proposição em pauta			

Ordem: 1
SE PL 1076/2014 - (ORDINÁRIA)
Autor(es): Roberto Carlos
Institui a Política Nacional para o Manejo Sustentável, Plantio, Extração, Consumo, Comercialização e Transformação do Pecuário (Carnes Sustentáveis) e demais Práticas e Produtos Nativos do Cerrado.
Despachos: CBA -> CBA -> PLEN
Atual Relator(es): Sérgio Thomaz (PODEMOS)
Relatório:
Pelo Voto em Parecer da Emenda 2-Pim.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL COM RESALVAS []
ARGUMENTAÇÃO O caráter restritivo contido no art. 2º pode prejudicar as diversas atividades produtivas com o pecuário. O pecuário já se encontra prejudicado com a Portaria MMA no 32, de 23 de agosto de 2018, onde determinou que nos casos em que o simples licenciamento atestou a sustentabilidade da atividade técnica e locacional para a implantação do empreendimento que ocorreu o corte do pecuário, a expressão poderá ser substituída mediante a adoção de medidas mitigadoras e compensatórias que assegurem a conservação do espaço. Considera-se mais adequada a exclusão do art. 2º da proposição, acolhendo a Emenda nº 1 apresentada na CBA.
Ordem: 2

SE PL 4626/1 - (ORDINÁRIA)
Autor(es): Celso Salinas
Criação e distribuição por fabricantes e comerciantes de produtos e serviços relacionados a animais de que a prática de abate ou a manipulação e animais constitui crime.
Despachos: CBA -> CTS -> CBA -> PLEN
Atual Relator(es): Jansera Lima (PSDB)
Relatório:
Pela aprovação do Projeto.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO RELATORIO []
ARGUMENTAÇÃO Omissão pela aprovação do projeto, onde é justificado pela importância de promover a conscientização sobre o crime de abate ou a manipulação de animais, com foco em cães e gatos, por meio de ampla divulgação em produtos e estabelecimentos voltados ao comércio animal. A medida é um estímulo para a prática da venda e sua compra e possui caráter de caráter educativo, ao mesmo tempo, complementando as legislações vigentes e reforçando o compromisso do Estado com o bem-estar animal, importante ferramenta de controle de zoonoses e doenças zoonóticas. A medida também contribui para a segurança pública, ao estabelecer a proibição de venda de animais de rua, desqualificados, como a exclusão da obrigatoriedade de afiliação de mensagens em faixas de criação pecuária, onde a prática em geral não tem acesso direto a a substituição de termos "destinados agrícola" por "produtos veterinários" para uma descrição mais precisa e adequada ao seu contexto animal.
Ordem: 2

SE PL 36126/2014 - (ORDINÁRIA)
Autor(es): Roberto Carvalho Santos (PT/RS)
Altera a Lei nº 11.101, de 16 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, para prever a aplicabilidade das disposições referentes à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência ao produtor rural, às associações, às fundações e às cooperativas, excetuadas as de crédito, que exerçam atividade econômica, independentemente de inscrição em nenhuma empresa.
Despachos: CBA -> CAE -> CCJ (T)
Atual Relator(es): Waverton (PT/PA)
Relatório:
Pela aprovação do Projeto.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO RELATORIO []
ARGUMENTAÇÃO O relatório e o projeto de lei, de 16 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, para prever a aplicabilidade das disposições referentes à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência ao produtor rural, às associações, às fundações e às cooperativas, excetuadas as de crédito, que exerçam atividade econômica, independentemente de inscrição em nenhuma empresa. A proposta constitui uma alteração de natureza técnica, visando a adequação da legislação brasileira a práticas internacionais, fortalecendo a análise de crédito e a proteção socioeconômica do produtor rural empresário em situações de crise financeira.
Ordem: 4

SE PL 3093/2014 - (ORDINÁRIA)
Autor(es): Rodo Faria (FPA)
Altera o art. 14 da Lei nº 11.147, de 16 de junho de 2006, e dá outras providências.
Despachos: CBA -> CCJ (T)
Atual Relator(es): Tereza Leida (PT/PE)
Relatório:
Pela aprovação do Projeto e da Emenda que apresenta.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO RELATORIO []
ARGUMENTAÇÃO O relatório e o projeto, devido à importância do projeto em aprimorar o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e fortalecer a participação das entidades de trabalhadores rurais no monitoramento da aplicação da alimentação da agricultura familiar. A proposta constitui uma alteração de natureza técnica, visando a adequação da legislação brasileira a práticas internacionais, fortalecendo a análise de crédito e a proteção socioeconômica do produtor rural empresário em situações de crise financeira.
Ordem: 5

SE PL 1187/2014 - (ORDINÁRIA)
Autor(es): Jorge Suel (PSC)
Altera o art. 11.147, de 16 de junho de 2006, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e fortalece a participação das entidades de trabalhadores rurais no monitoramento da aplicação da alimentação da agricultura familiar. A proposta constitui uma alteração de natureza técnica, visando a adequação da legislação brasileira a práticas internacionais, fortalecendo a análise de crédito e a proteção socioeconômica do produtor rural empresário em situações de crise financeira.
Despachos: CBA -> CCJ (T)
Atual Relator(es): Lacerda (PP/SE)
Relatório:
Pela aprovação do Projeto.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO RELATORIO []
ARGUMENTAÇÃO O relatório e o projeto, devido à importância do projeto em aprimorar o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e fortalecer a participação das entidades de trabalhadores rurais no monitoramento da aplicação da alimentação da agricultura familiar. A proposta constitui uma alteração de natureza técnica, visando a adequação da legislação brasileira a práticas internacionais, fortalecendo a análise de crédito e a proteção socioeconômica do produtor rural empresário em situações de crise financeira.
Ordem: 6

SE PL 3482/2014 - (ORDINÁRIA)
Autor(es): Marcos Roberto (PT/RO)
Altera o art. 11.101, de 16 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, para prever a aplicabilidade das disposições referentes à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência ao produtor rural, às associações, às fundações e às cooperativas, excetuadas as de crédito, que exerçam atividade econômica, independentemente de inscrição em nenhuma empresa.
Despachos: CBA -> CBA (T)
Atual Relator(es): Jorge Suel (PSC)
Relatório:
Pela aprovação do Projeto e da Emenda que apresenta.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL COM RESALVAS []
ARGUMENTAÇÃO Considerando sua relevância para estimular o manejo sustentável e economicamente viável das áreas rurais consolidadas, especialmente nas Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, o autoriza a união de espécies florestais brasileiras na recuperação de áreas rurais consolidadas situadas em áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, visando a conservação das áreas rurais para uso alternativo de solo nas áreas rurais.
Despachos: CBA -> CBA (T)
Atual Relator(es): Jorge Suel (PSC)
Relatório:
Pela aprovação do Projeto e da Emenda que apresenta.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO RELATORIO []
ARGUMENTAÇÃO A proposta visa garantir alimentação adequada nas escolas e instituir um mecanismo de monitoramento público da zona pública no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), incentivando a melhoria contínua da qualidade nutricional oferecida aos estudantes. No entanto, ressaltamos a importância de assegurar recursos financeiros suficientes para a efetiva implementação dessas práticas em todas as regiões, especialmente em áreas com infraestrutura limitada, e de ajustar os critérios de avaliação para contemplar a diversidade cultural e regional.
Ordem: 7

SE PL 3002/2014 - (ORDINÁRIA)
Autor(es): Cleo Nogueira (PP/PA)
Altera o art. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de assegurar a oferta de alimentação adequada para suprir as necessidades nutricionais de educandos, e a Lei nº 11.147, de 16 de junho de 2006, para instituir mecanismos de reconhecimento público de boas práticas na promoção da alimentação adequada e saudável no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Despachos: CBA -> CCJ (T)
Atual Relator(es): Margareth Bauer (PP/MT)
Relatório:
Pela aprovação do Projeto com as Emendas 1-T e 2-T apresentadas.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO RELATORIO []
ARGUMENTAÇÃO A proposta visa garantir alimentação adequada nas escolas e instituir um mecanismo de monitoramento público da zona pública no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), incentivando a melhoria contínua da qualidade nutricional oferecida aos estudantes. No entanto, ressaltamos a importância de assegurar recursos financeiros suficientes para a efetiva implementação dessas práticas em todas as regiões, especialmente em áreas com infraestrutura limitada, e de ajustar os critérios de avaliação para contemplar a diversidade cultural e regional.
Ordem: 8

SE PL 3188/2014 - (ORDINÁRIA)
Autor(es): Rodo Faria (FPA)
Institui o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, o Plano Safra da Agricultura Familiar, e dá outras providências.
Despachos: CBA -> CBA (T)
Atual Relator(es): Jaime Bagatini (PL/RO)
Relatório:
Pela aprovação do Projeto e das Emendas 3-CAE e 4-CAE.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO RELATORIO []
ARGUMENTAÇÃO A proposta e o relatório ao relatório apresentado para o projeto em questão, visto que o relatório e o projeto de lei, de 16 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, para prever a aplicabilidade das disposições referentes à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência ao produtor rural, às associações, às fundações e às cooperativas, excetuadas as de crédito, que exerçam atividade econômica, independentemente de inscrição em nenhuma empresa. A proposta constitui uma alteração de natureza técnica, visando a adequação da legislação brasileira a práticas internacionais, fortalecendo a análise de crédito e a proteção socioeconômica do produtor rural empresário em situações de crise financeira.
Ordem: 10

SE PL 3102/2014 - (ORDINÁRIA)
Autor(es): Jansera Lima (PSDB)
Institui o Programa Nacional de Segurança Rural para Jovens Agricultores e dá outras providências.
Despachos: CBA (T)
Atual Relator(es): Professora Dornela (UNIC/TO)
Relatório:
Pela aprovação do Projeto na forma de Substitutivo que apresenta.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO RELATORIO []
ARGUMENTAÇÃO O Projeto, ao adotar formação técnica e gerencial em agropecuária, abre espaço para que os jovens se engajem no agronegócio com uma abordagem moderna e eficiente. Além disso, incentiva a inovação e o desenvolvimento de novas tecnologias, o que contribui para a produtividade e a sustentabilidade da agricultura brasileira. A medida também contribui para a segurança pública, ao estabelecer a proibição de venda de animais de rua, desqualificados, como a exclusão da obrigatoriedade de afiliação de mensagens em faixas de criação pecuária, onde a prática em geral não tem acesso direto a a substituição de termos "destinados agrícola" por "produtos veterinários" para uma descrição mais precisa e adequada ao seu contexto animal.
Ordem: 11

14:00 CTADMTB - Comissão Temporária para exame de projetos de reforma dos
Processos Administrativos e Tributários Nacional

[11ª Reunião](#)

Local Anexo II, Ala Senador
Alexandre Costa, Plenário nº 3 Status Não Realizada

Objetivo

Sem objetivo declarado

Proposição em pauta

Ordem: 3

[SF 24.2480-2022 - \(ORDINÁRIA\)](#)

Autor(a) Rodrigo Pacheco (PSD/MG)

Objeto sobre a cobrança da dívida ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das

respectivas autarquias e fundações de direito público, e dá outras providências.

Despachos CSE -> CTADMTB -> CTADMTB -> CCJ (1)

Atual Relatoria: Eliana Filho (UNICORPE)

Relatório

Não apresentado

ORIENTAÇÃO FPA

FUTURAS CONCESSÕES

ARGUMENTAÇÃO: Acionamento da reunião apresentada. A nova proposta de execução pretendida
opção monetária e conta ao produtor rural. Os artigos 24 e 33 estabelecem disposições que podem
entrar em conflito com normas já estabelecidas no ordenamento jurídico brasileiro. A supressão
dos artigos visa evitar a sobreposição de normas e gerar a confusão legislativa, simplificando
os processos administrativos, tornando-os mais eficientes e menos onerosos tanto para a
administração pública quanto para os administrados. A segunda alteração proposta do art. 35 alinha
o texto da lei que disciplina a cobrança judicial do crédito tributário ao importante marco
previsto pelo artigo 14 da Lei nº 14.082/2020, que, após ampla discussão no Congresso Nacional,
reconhece a necessidade de vedação à liquidação antecipada das garantias apresentadas ao crédito
tributário.

14:30 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[10ª Extraordinária](#)

Local Anexo II, Ala Senador
Alexandre Costa, Plenário nº 3 Status Realizada

Objetivo

Destinada a instruir o Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024, que "Institui o Imposto sobre Bens e
Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); e dá outras
providências". Do Plano de Trabalho: "Essa audiência pública tratará os dispositivos que tratam dos
demonstrativos específicos".

Convidados

• Nome: Amanda Fomade - Cargo: Coordenadora Tributária da Organização das Cooperativas do Brasil

(OCB)

• Nome: Marina Pavesi Costa Queiroz - Cargo: Diretora Jurídica da Confederação Nacional de Têxteis

(CNTex)

• Nome: Manoel Carlos Linhares - Cargo: Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Hóteis

(ABIH)

• Nome: Paulo Schneider Júnior - Cargo: Presidente Executivo da Associação Brasileira de Bares e

Restaurantes (ABRASEL)

• Nome: Fernando Masabishi - Cargo: Gerente do Projeto de Secretaria Especial da Receita Federal do

Brasil

• Nome: Thiago Xavier - Cargo: Economista

• Nome: Eduardo Fleury - Cargo: Consultor Tributário da Associação Brasileira da Reserva (RESORTS

BREJIL)

• Nome: Jureldes Viana - Cargo: Assessor de Relações Institucionais e Governamentais do Fórum

Nacional das Instituições Financeiras (FONIF)

• Nome: Paulo Henrique de Araújo Siqueira Lima - Cargo: Vice-presidente do Assessor Legislativo

do Conselho Federal de Corretores de Imóveis - Sistema COFECI-CRECI

• Nome: Rodrigo Perry Terra - Cargo: Conselheiro Jurídico e Institucional do Instituto Nacional de

Patrimônio (INPSA)

• Nome: Maria Jéssica Frensema - Cargo: Conselheira da Sociedade Andina de Futebol (SAF) de Clube

Atlético Mineiro e Mestre em Direito Tributário pela UFPA

• Nome: Rodrigo Rocha Monteiro do Castro - Cargo: Presidente do Instituto Brasileiro de Estudos e

Desenvolvimento da Sociedade Andina de Futebol (IBESAF)

14/11/2024 - quinta-feira

10:00

CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[41ª, Extraordinária](#)

Local

Anexo II, Ala Senador

Alexandre Costa, Plenário nº 3

Status

Não Realizada

Objetivo

Destinada a instruir o Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024, que "Institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); e dá outras providências". Do Plano de Trabalho: "Essa audiência pública tratará do impacto do IBS e da CBS sobre segmentos relacionados à infraestrutura".

Convidados

- **Nome:** Mário Luiz Menel - **Cargo:** Presidente do Fórum das Associações do Setor Elétrico (FASE)
- **Nome:** Rubens Rizek Júnior - **Cargo:** Presidente da Associação Nacional de Pesquisa da Economia Energética (ANPEEN)
- **Nome:** Cláudio Nunes - **Cargo:** Diretor Executivo de Exploração e Produção (E&P)
- **Nome:** Renata Isfer - **Cargo:** Presidente Executiva da Associação Brasileira de Biogás (ABIOGÁS)
- **Nome:** Mário Campos - **Cargo:** Presidente-Executivo da Bioenergia Brasil
- **Nome:** Christianne Dias Ferreira - **Cargo:** Diretora Executiva da Associação Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (ABCON)
- **Nome:** Marcos Ferrari - **Cargo:** Presidente-Executivo da CONEXIS Brasil Digital
- **Nome:** Fernanda Sá - **Cargo:** Advogada da Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEOLICA)
- **Nome:** Mario Povia - **Cargo:** Diretor do Instituto Brasileiro de Infraestrutura (IBI)
- **Nome:** Fernanda Arbex - **Cargo:** Diretora de Relações Institucionais da Associação NEO
- **Nome:** Davi Ferreira Gomes Barreto - **Cargo:** Diretor-Executivo da Associação Nacional de Transportadores Ferroviários (ANTF)
- **Nome:** Edgar Serrano - **Cargo:** Diretor Técnico da Federação Nacional das Empresas de Informática (FENAINFO)
- **Nome:** Marina Cyrino - **Cargo:** Gerente de Assuntos Jurídicos e Regulatórios da Associação de Empresas de Transporte de Gás Natural por Gasoduto (ATGás)
- **Nome:** Dalton Cesar Cordeiro de Miranda - **Cargo:** Diretor de Tributação e Negócios Jurídicos da Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (Abiove)